



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 125/2024

Processo Número: **5657/2024** | Data do Protocolo: 13/03/2024 15:39:59



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003200320038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre o treinamento obrigatório para profissionais da educação sobre epilepsia, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Esta lei institui o treinamento obrigatório para profissionais da educação sobre epilepsia, com o objetivo de prepará-los para:

- I - Identificar sinais e sintomas de crises epiléticas;
- II - Prestar os primeiros socorros de forma segura; e
- III - Criar um ambiente acolhedor aos alunos com epilepsia.

Artigo 2º - O treinamento será realizado por profissional da saúde especializado e abordará, entre outros temas, sobre o conceito, causas, fatores de risco, primeiros socorros e inclusão de pessoas com epilepsia.

Artigo 3º - O treinamento deverá ser realizado obrigatoriamente na modalidade presencial.

Artigo 4º - O Estado poderá firmar convênios com instituições privadas e associações que atuam na área de epilepsia para executar as propostas presentes nessa lei.

Artigo 5º - Os recursos para a execução desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação e será regulamentada por Decreto.

JUSTIFICATIVA

A epilepsia pode se manifestar de diversas formas, desde crises leves até crises graves que podem levar à perda de consciência e até mesmo à morte. As crises epiléticas podem ocorrer em qualquer lugar e a qualquer hora, inclusive na escola.

É importante que os profissionais da educação estejam capacitados para identificar os sinais e sintomas de crises epiléticas, prestar os primeiros socorros de forma adequada e segura e criar um ambiente escolar inclusivo e acolhedor para alunos com epilepsia.

O treinamento sobre epilepsia para profissionais da educação é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos com epilepsia, além de promover a inclusão social e o respeito à diversidade.

Expostas as razões, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.





Andréa Werner - PSB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em **13/03/2024 15:11**

Checksum: **718FB073A2CECB9927B4005837495D061461BB3275A0F2B7E054848DB09FE214**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.